

**LEI Nº 2.068 DE 21 DE JUNHO DE 2013**

**SÚMULA:** Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.998 de 05/11/2012, publicada em 09/11/2012, e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.998 de 05/11/2012, publicada em 09/11/2012, para o exercício de 2013, no Anexo I, a seguinte Ação:

**“ACRESCENTAR”**

<b>Funcional Programática</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Órgão</b>	<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>	
<b>Unidade</b>	<b>01</b>	Divisão de Esportes	
<b>Função</b>	<b>27</b>	Desporto e Lazer	
<b>Subfunção</b>	<b>812</b>	Desporto Comunitário	
<b>Programa</b>	<b>0015</b>	Valorização do Desporto Amador	
<b>Ação</b>	<b>1.132</b>	Reforma do Ginásio Volnei Pires	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.90.51</b>	Obras e Instalações	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>000</b>	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.998 de 05/11/2012, publicada em 09/11/2012.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**